



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 157/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS EM EFETIVO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA OU GESTÃO EM ESCOLAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DO CAMPO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGE_n)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos em efetivo exercício da docência ou gestão em escolas indígenas, quilombolas e do campo ao **Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2021.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do Consep.

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE_n) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.

I.1.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE_n) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>.

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de 03 (três) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas Educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.

I.3. Para este Edital os candidatos devem obrigatoriamente estar na docência ou gestão (direção, vice-direção, coordenação pedagógica) em efetivo exercício na rede pública de ensino da Educação Básica em escolas indígenas, quilombolas e do campo. As atividades do Programa serão desenvolvidas no formato de alternância, com atividades realizadas no Tempo universidade e Tempo comunidade, em períodos concentrados a serem informados aos aprovados por e-mail.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

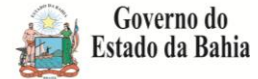
Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

I.4. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.

I.5. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado somente candidatos diplomados em cursos de graduação plena e cujos planos de trabalho tenham relação com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas online por meio do site <https://sysinscricao.cpbs.uesb.br/>, no período de **09 de novembro até às 23h59min do dia 18 de dezembro de 2020**, com o preenchimento da ficha de inscrição.

II.2. Deverão ser anexados em formato PDF, de forma individual, os seguintes documentos devidamente nomeados conforme modelo abaixo:

- a) Currículo Lattes atualizado e comprovado segundo o barema constante do Anexo II deste Edital (**lattes.pdf**);
- b) Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de provável concluinte de curso superior (**diploma.pdf** ou **declaração.pdf**);
- c) Cópia do RG e CPF (**RG e CPF.pdf**);
- d) Plano de trabalho conforme modelo (Anexo I) disponível no site http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao, contendo de 03 a 05 páginas (**planodetrabalho.pdf**);
- e) Memorial: texto de 03 a 05 páginas, contendo reflexão sobre a experiência profissional e /ou produção acadêmica do candidato com ênfase nos percursos e trajetórias de formação, em articulação com a sua proposta de investigação e com a Linha de Pesquisa escolhida (**Memorial.pdf**);
- f) Holerite e declaração recente emitida, assinada e carimbada pela direção da escola comprovando que o candidato exerce a docência ou gestão na escola, devendo constar, também, na declaração informações que comprovem ser a escola classificada como indígena, quilombola ou do campo (**Declaração.pdf**);
- g) Barema (Anexo II deste Edital) devidamente preenchido (**Barema.pdf**).

II.3. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

II.4. Candidatos cujos planos de trabalho não se adequem à área de concentração e/ou linha de pesquisa do PPGEn ou com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso à homologação.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

II.5. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item II.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção até o dia **23 de dezembro de 2020**.

II.6. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1. A seleção será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Colegiado do Programa e constará de 03 (três) etapas:

- a) Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise do plano de trabalho, memorial e currículo Lattes;
- c) Etapa 3: realização de entrevista individual online.

III.2. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias, sendo a Etapa 3 eliminatória e classificatória.

III.3. O candidato reprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

III.4. A Etapa 2 será constituída pela média aritmética ponderada, conforme detalhado abaixo:

$$MP = \frac{(PT \times 5) + (ME \times 4) + (CL \times 1)}{10}$$

10

MP: Média parcial
PT: Plano de trabalho
ME: Memorial
CL: Currículo Lattes



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

III.5. A média final será constituída pela média aritmética das Etapas 2 e 3, conforme detalhado abaixo:

$$MF = \frac{(MP \times 4) + (EN \times 6)}{10}$$

10

MF: Média final
MP: Média parcial
EN: Entrevista

III.6. Nas Etapas 2 e 3, o candidato deve obter média igual ou superior a 6,0 para ser aprovado.

III.7. O plano de trabalho será avaliado de acordo com os seguintes elementos:

- adequação à área de concentração do Programa: Ensino na Educação Básica;
- adequação à linha de pesquisa do PPGEn indicada;
- pertinência com as temáticas de pesquisas indicadas no Anexo IV deste Edital.

III.8. Os critérios para avaliação do memorial, plano de trabalho e entrevista constam do Anexo III deste Edital.

III.9. Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados os itens presentes no barema do Anexo II deste Edital. Cada candidato deve anexar, em arquivo único, o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios.

III.10. O barema deve, obrigatoriamente, ser preenchido pelo candidato com a pontuação atribuída a cada item. A Comissão de Seleção fará a conferência dos itens e da pontuação atribuída e poderá alterá-lo caso constate discrepância ou erro.

III.11. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2021.1, que tenham sido aprovados e exerçam a docência ou gestão em escolas indígenas, quilombolas ou do campo na rede pública da educação básica, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.12. O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar, juntamente com os documentos descritos no item II.2, cópia de requerimento acompanhado de laudo médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

III.13.O resultado com a classificação final dos candidatos será divulgado nas páginas da Uesb, do PPGEn e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), por ordem decrescente de notas, considerando o número de vagas por linha de pesquisa.

IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

IV.1. Os candidatos ao processo seletivo deverão observar o cronograma abaixo:

Atividade	Datas/Período
Inscrição	09 de novembro a 18 de dezembro de 2020
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGEn	23 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da Etapa 2 na página do PPGEn	20 de janeiro de 2021
Recursos ao resultado da Etapa 2	Até às 23h59min de 21 de janeiro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 2 - publicação na página do PPGEn	26 de janeiro de 2021
Realização das entrevistas <i>online</i>	08 a 11 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado final no site da Uesb, do PPGEn e no DOE	24 de fevereiro de 2021
Matrículas	01 de março de 2021

IV.2. Os recursos à Etapa 2 do processo seletivo devem ser encaminhados para o e-mail ppgen@uesb.edu.br, devidamente justificados. No assunto do e-mail deve constar a palavra RECURSO.

V. DAS ENTREVISTAS

V.1. As entrevistas serão realizadas remotamente, via plataforma do **Google Meet**, entre os dias **08 a 11 de fevereiro de 2021**, com banca examinadora constituída por, no mínimo, 02 (dois) docentes do Programa, serão gravadas e durarão até 20 (vinte) minutos.

V.2.O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **05 de fevereiro de 2021**.

V.3. O PPGEn encaminhará o link de acesso à sala de reunião da entrevista no dia anterior à sua realização para o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. O candidato deverá acessar a sala 05min antes do início da entrevista e o candidato deve portar documento de identidade oficial com foto.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

V.4. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.

V.5. A Uesb não se responsabiliza pelo fornecimento dos equipamentos ou acesso a internet para realização dessa etapa do processo seletivo e o Programa não se responsabiliza por eventuais instabilidades no acesso à internet durante a realização da entrevista pelos candidatos.

V.6. Serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10) à entrevista, que versará sobre o Plano de trabalho e o memorial apresentados pelo candidato.

VI. DAS VAGAS

VI.1. O Programa dispõe de até **15 (quinze) vagas** para este Edital, reservando-se o direito de não preenchê-las caso não haja candidatos aprovados.

VI.2. As vagas do presente processo seletivo estão assim distribuídas:

- a) Linha de Pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades: até 05 vagas
- b) Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas Educativas: até 05 vagas
- c) Linha de Pesquisa Ensino e aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais: até 05 vagas

VI.2.1. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha, desde que haja orientador disponível.

VII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

VII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente, junto à Secretaria Geral de Cursos, *Campus* de Vitória da Conquista, no dia **01 de março de 2021**, das 08h às 12h e das 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela SGC);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Duas fotos 3x4.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

VII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

VII.3.No caso de vagas remanescentes, os candidatos serão convocados no dia **02 de março de 2021**.

VIII. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas serão iniciadas no dia **02 de março de 2021**.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

IX.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

IX.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

IX.3. A Uesb não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

IX.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que as atividades do Programa serão realizadas no formato de alternância, em períodos concentrados no decorrer do ano letivo e em datas a serem informadas na primeira semana de aulas.

IX.5. Todos os discentes do PPGEn deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima 6,0 (seis). A prova será aplicada em duas oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no 3º. semestre do curso, será desligado do Programa.

IX.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

IX.7. As atividades presenciais, acadêmicas e administrativas estão suspensas na UESB por tempo indeterminado. Sendo assim, toda e qualquer dúvida deverá ser encaminhada para o e-mail ppgen@uesb.edu.br. As informações de cada etapa da seleção serão divulgadas no site do PPGEn.

IX.8. Os referidos Anexos I, II, III e IV encontram-se disponíveis no site do PPGEn (www.uesb.br/ppg/ppgen) e tornam-se parte integrante do presente Edital.

IX.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2020

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 157/2020

MODELO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de trabalho é constituído por um texto dissertativo de 03 a 05 páginas (incluindo referências), em que o/ candidato/a deve atender a dois itens:

Item 1-Título da pesquisa proposta:

Linha de pesquisa:

Resumo: Neste item o/a candidato/a deve redigir um resumo em parágrafo único contendo no mínimo 150 e no máximo 300 palavras, no qual deve apresentar de forma concisa o conteúdo do trabalho que pretende desenvolver, os objetivos e as expectativas de resultados que espera alcançar/obter.

Palavras-chave: Três palavras separadas por ponto.

Item 2 – Texto dissertativo, digitado em Times New Roman, 12, entrelinhas 1,5 e que responda as seguintes questões: A) Qual é seu principal tema de interesse para estudos na área de ensino? Como esse tema se relaciona com seu espaço de atuação profissional? B) Considerando esse tema, qual é o problema ou questão central que será foco de sua investigação? C) Metodologicamente como pretende desenvolver essa questão como objeto de estudo em sua futura dissertação? D) Quais autores pretende utilizar em sua futura dissertação? Quais e como os conceitos desses autores serão empregados e como eles se articulam com seu tema de pesquisa? E) Como a sua proposta se adequa à área de concentração e linha de pesquisa do Programa?



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 157/2020

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

1) CURRÍCULO LATTES

Itens/questitos	Pontos	Nota preenchida pelo candidato	Nota do Avaliador PPGEn
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 4,0		
Especialização	1,0		
Iniciação científica/PIBID/Residência Pedagógica	0,5		
Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de 30h) e aluno especial em disciplina de pós <i>scripto sensu</i> (0,5 ponto por curso e/ou disciplina)	2,5		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo 4,0		
Professor (0,5 ponto por ano de exercício docente comprovado)	3,0		
Cargo administrativo na área de educação (coordenador pedagógico, diretor, secretário escolar) - 0,5 ponto por ano de exercício comprovado	1,0		
PRODUÇÃO ACADÊMICA	Máximo 1,0		
Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 02 (duas) dentre as seguintes produções científicas: publicação de artigos em periódicos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, publicação de resenha	1,0		



Reitoria



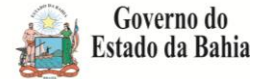
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Máximo 1,0		
Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 2 (duas) produções dentre: apresentação de comunicações em eventos (seminários, simpósios, colóquios), realização de palestras, coordenação de mesas em eventos, organização de eventos, participação em projeto de extensão, participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, produção de material didático, relatório de pesquisa.			

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o *Curriculum Lattes* na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo. A comprovação de cada item do Barema deve ser **PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A SUA IDENTIFICAÇÃO**. Exemplo: (Formação acadêmica. Após esta folha de rosto, virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens). Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item, conforme o exemplo anterior, serão valorados com nota ZERO. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 157/2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DO MEMORIAL

Itens/quesitos	Pontos	Notas por avaliador
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	2,5	
Articulação da formação acadêmica e trajetória profissional com a Linha de Pesquisa	2,5	
Articulação da formação acadêmica e trajetória profissional com a proposta de pesquisa expressa no plano de trabalho	2,5	
Descrição e autocrítica da trajetória profissional e acadêmica do candidato e sua articulação com a área de concentração do Programa	2,5	
TOTAL	10,00	

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

DO PLANO DE TRABALHO

Candidato	
Linha de Pesquisa	1 () 2 () 3 ()
Avaliador(a)	

Elementos obrigatórios	Sim ()	Não ()
Articulação com a área de concentração e linha de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1,0)	Parcial (0,5)	Não (0,0)
1. O resumo contém os elementos solicitados?			
2. O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3. Há vinculação com o <i>locus</i> de trabalho do candidato?			
4. Há um problema e ele expressa as motivações para a pesquisa proposta?			
5. Os objetivos estão definidos?			
6. Os autores indicados são adequados ao plano de trabalho?			
7. A relevância social e científica da pesquisa proposta está justificada no plano de trabalho e se articula com a modalidade de ensino em que o candidato trabalha?			
8. A metodologia é adequada?			
9. As referências utilizadas são apresentadas segundo as normas de citação?			
10. As normas de escrita da língua culta são observadas?			
TOTAL DE PONTOS			

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

DA ENTREVISTA

Candidato(a):

Avaliador:

Elementos para avaliação	Sim (1,0)	Parcial (0,5)	Não (0,0)
1. Apresenta explicações consistentes sobre o plano de trabalho?			
2. Apresenta argumentação consistente quanto à aderência do plano de trabalho à linha de pesquisa e sua relação à modalidade de ensino em que trabalha?			
3. Demonstra capacidade de argumentação na justificativa do problema de pesquisa?			
4. Demonstra visão crítica em relação ao tema de pesquisa escolhido?			
5. Os objetivos do plano de trabalho são coerentes com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida?			
6. Demonstra pertinência nas respostas dadas referentes ao referencial teórico utilizado?			
7. Demonstra conhecimento do referencial teórico-metodológico utilizado no plano de trabalho?			
8. Defende com propriedade os avanços do conhecimento no campo temático que sua proposta de pesquisa pode produzir na área de Ensino?			
9. Revela indicações de que terá condições de realizar as atividades relativas ao curso, demonstrando conhecimento sobre as atividades acadêmicas atinentes ao mestrado?			
10. Expressa-se adequadamente, apresentando correção e clareza na linguagem?			
TOTAL DE PONTOS			

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 157/2020

TEMÁTICAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES

Linha de pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades

Docentes	Temáticas de pesquisa
Benedito Eugenio	Currículo e ensino de língua portuguesa; Currículo e relações étnico-raciais na escola; Currículo na educação escolar quilombola
José Valdir J. Santana	Educação escolar indígena; Antropologia da criança; Relações étnicas; Educação e relações étnico-raciais
Maria de Fatima A. Ferreira	Relações étnico-raciais; Gênero; Violência na escola; Relações afroindígenas
Patrícia M. Freitas	Transtornos do desenvolvimento; Educação especial
Silvia Regina Jardim	Relações sociais de gênero na escola

Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas Educativas

Docentes	Temáticas de pesquisa
Adriana David	Ensino de Geografia; formação de professores e recursos didáticos
Danusia Lago	Educação especial; Inclusão Escolar; Educação e Direitos Humanos; Deficiência Intelectual; Ensino Colaborativo; Políticas Públicas de inclusão
Kergileda Mateus	Formação de Professores para a educação do campo e EJA; Práticas Sociais e Processos Educativos; Educação do Campo; Currículos na educação do campo e EJA
Silvano Conceição	Ensino de Sociologia no ensino médio; diversidade étnico-racial, formação docente

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Linha de Pesquisa Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais

Docentes	Temáticas de pesquisa
Claudinei C. Santana	Aprendizagem da Matemática; História do Ensino da Matemática; Tecnologia Informática e Formação de Professores.
Daniela M. Alexandrino	Ensino de Química; Didática em Química e História da Química.
Maria Deusa F. Silva	História da Matemática; Tecnologias Digitais no Ensino e Formação de Professores de Matemática
Renato P. Figueiredo	Estratégias para produção do conhecimento e a teoria do pensamento complexo, visando à formação de professores das ciências (biologia, física, química e matemática) na educação básica.
Tania Cristina Gusmão	Metacognição; afetividade no ensino de Matemática; desenho de tarefas e sequências didáticas

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600